



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 1978

LEI Nº 741

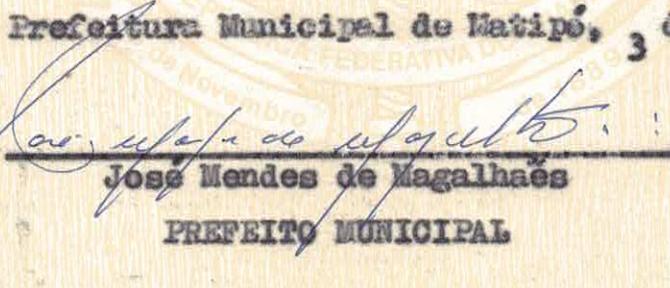
AUTORIZA DESPESA DO ORÇAMENTO CORRENTE, BEM COMO DO ORÇAMENTO DE CAPITAL.

A Câmara Municipal de Matipó, aprovou e eu, Prefeito Municipal sancione a seguinte Lei:

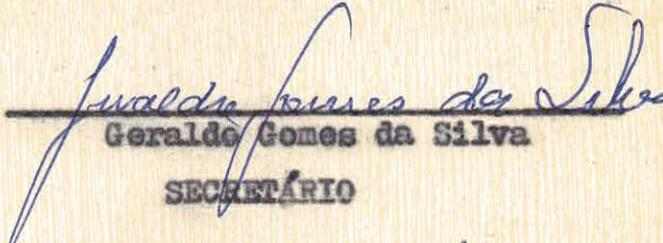
Art. 1º - Fica o Governo do Município de Matipó, autorizado a realizar despesas quer seja de Orçamento Corrente como de Orçamento de Capital, até o limite das dotações Orçamentárias e eventuais créditos Suplementares abertos no exercício, bem como conceder subvenções sociais e econômicas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 3 de março de 1978


José Mendes de Magalhães

PREFEITO MUNICIPAL


Geraldo Gomes da Silva

SECRETÁRIO